

COMUNICADO AO MERCADO

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 160ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 477 - Categoria "S1" | CNPJ nº 02.773.542/0001-22
Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, CEP 01455-000, São Paulo - SP

NO VALOR TOTAL DE:

R\$ 200.000.000,00
(duzentos milhões de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



ACP BIOENERGIA LTDA.

CNPJ nº 26.288.346/0001-20 | NIRE 35230037657

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.525, sala 309, bloco A, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto – SP
(devedor único)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRBRACRA629

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: BRRBRACRA637

**Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating aos CRA.*

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora de créditos do agronegócio, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 477, na categoria "S1", nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**"), em conjunto com o **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.886/0002-43 ("**Coordenador Líder**") e o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("**BTG Pactual**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), no âmbito da oferta pública de distribuição de 200.000 (duzentos mil) de certificados de recebíveis do agronegócio, da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries, da 160ª (centésima sexagésima) emissão da Emissora, de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 16 de dezembro de 2024, o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**CRA**"), lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por notas comerciais escriturais, com garantias reais e garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da 3ª (terceira) emissão da **ACP BIOENERGIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.525, sala 309, bloco A, Parque Industrial Lagoinha, inscrita no CNPJ sob o nº 26.288.346/0001-20 ("**Devedora**" e "**Notas Comerciais**", respectivamente), a ser realizada em conformidade com a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, da Resolução CVM 60, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 01 de fevereiro de 2024, conforme alterada, e demais leis e regulamentações aplicáveis ("**Oferta**"), vêm, por meio deste comunicado ao mercado ("**Comunicado**"), informar, nos termos do artigo 61, parágrafo 4º da Resolução CVM 160, que, em 18 de dezembro de 2024, os Coordenadores, por meio da coleta das ordens de investimento, concluíram o Procedimento de *Bookbuilding*, referente a Oferta, tendo sido definido o que segue:

ACP BIOENERGIA LTDA.

• COMUNICADO AO MERCADO •

Número de Séries da Emissão dos CRA	A Emissão é realizada em 2 (duas) séries, que correspondem à 1ª (primeira) série (“CRA Primeira Série”) e à 2ª (segunda) série (“CRA Segunda Série”) e, em conjunto com CRA Primeira Série, “Séries” ou, individual e indistintamente, “Série”) da 160ª (centésima sexagésima) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, em sistema de vasos comunicantes.
Valor Total da Emissão	O valor total da Emissão é de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido), sendo (i) R\$136.832.000,00 (cento e trinta e seis milhões e oitocentos e trinta e dois mil reais) correspondentes aos CRA Primeira Série; (ii) R\$63.168.000,00 (sessenta e três milhões e cento e sessenta e oito mil reais) correspondentes aos CRA Segunda Série. O valor total da Emissão dos CRA e o montante alocado em cada Série foram definidos em Sistema de Vasos Comunicantes, mediante a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Quantidade de CRA	Foram emitidos 200.000 (duzentos mil) de CRA, sendo (i) 136.832 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e trinta e dois) CRA Primeira Série; e (ii) 63.168 (sessenta e três mil e cento e sessenta e oito) CRA Segunda Série.

A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora (conforme definido abaixo), poderia aumentar a quantidade de CRA originalmente ofertados, em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 50.000 (cinquenta mil) CRA, no valor de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160 (“**Opção de Lote Adicional**”), sendo certo que a distribuição pública dos CRA oriundos de eventual exercício da Opção de Lote Adicional seria conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.

A Opção de Lote Adicional não foi exercida.

Como não foi verificado pelos Coordenadores excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA inicialmente ofertada (sem considerar os CRA decorrentes do eventual exercício da Opção de Lote Adicional), será permitida a colocação de CRA junto aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas ou ordens de investimentos (conforme o caso) realizados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas não foram cancelados.

Classificação dos CRA conforme ANBIMA: Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), atualmente em vigor (“Regras e Procedimentos ANBIMA”), os CRA são classificados como: (i) **Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (ii) **Revolvência:** não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (iii) **Atividade da Devedora:** produtor rural, nos termos da alínea “b”, inciso III, do artigo 8º, Capítulo II, Seção II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos ANBIMA; e (iv) **Segmento:** híbrido, em observância ao objeto social da Devedora, nos termos de seu contrato social e da alínea “g”, inciso IV, do artigo 8º, Capítulo II, Seção II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado, do Prospecto Preliminar ou da lâmina da Oferta, nos termos do artigo 23 da Resolução CVM 160 e conforme modelo constante do Anexo J à Resolução CVM 160 (“**Lâmina da Oferta**”), ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Coordenadores**

BANCO MODAL S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andar, São Paulo - SP

Website: <https://www.modalmal.com.br/investimentos/ofertas-publicas/> (nesse *website*, clicar em “CRA ACP Bioenergia – 160ª emissão de recebíveis do agronegócio de emissão da Opea Securitizadora S.A., lastreada em direitos creditórios devidos pela ACP Bioenergia LTDA.” e, por fim, selecionar o documento e/ou informação desejada).

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo - SP

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2024” e, “CRA ACP Bioenergia – Oferta Pública da 160ª Emissão em até Duas Séries da Opea Securitizadora S.A. lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ACP Bioenergia LTDA.” e, então, localizar o documento desejado).

- **Emissora:**

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, CEP 01455-000, São Paulo - SP

Website: <https://www.opecapital.com/> (neste *website*, no final da página, clicar em “Emissões”; buscar pela 160ª emissão de CRA e em seguida localizar o “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme o caso).

ACP BIOENERGIA LTDA.

• CVM

CVM, B3 E PARTICIPANTES ESPECIAIS

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ;
ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

Website: <https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste website, clicar em “Ofertas Públicas”; depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, no campo “Valor Mobiliário” selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, no campo “Emissor” inserir “Opea Securitizadora S.A.”, clicar em filtrar, clicar no ícone do campo “Ações” da linha com as informações da Oferta, ao final da página selecionar no documento desejado).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado dado a eles no Prospecto Preliminar. O “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 2 (duas) Séries, da 160ª (centésima sexagésima) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ACP Bioenergia Ltda.*” e o “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 160ª (centésima sexagésima) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela ACP Bioenergia Ltda.*”, devidamente atualizados com os resultados do Procedimento de *Bookbuilding*, serão divulgados aos Investidores em 19 de dezembro de 2024.

Para mais informações sobre a ausência de classificação de risco dos CRA, veja a seção “4. Fatores de Risco – Risco relacionado à ausência de Classificação de Risco”, do Prospecto Preliminar.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

OS CRA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DAS NOTAS COMERCIAIS QUE COMPÕEM O SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS NOTAS COMERCIAIS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM E DA B3.

A data deste Comunicado ao Mercado é 18 de dezembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ASSESSOR LEGAL DOS COORDENADORES



ASSESSOR LEGAL DA DEVEDORA



ACP BIOENERGIA LTDA.

• COMUNICADO AO MERCADO •